



PORTARIA nº. 3.552, de 31 de Julho de 2.017.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais a seguir relacionados, a serem gozadas nos períodos especificados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Agda Maria de Oliveira Moreira	02/01/2016 a 01/01/2017	01 a 30/08/2017
Agnaldo Moreira	02/01/2016 a 01/01/2017	01 a 30/08/2017
Ana Angélica Neves Rodrigues	03/07/2016 a 02/07/2017	01 a 30/08/2017
Ana Cristina da Silva	17/01/2015 a 16/11/2016	01 a 30/08/2017
Camilo Donizeti Teixeira	01/09/2015 a 31/08/2016	01 a 30/08/2017
Edson Ferraz	03/08/2016 a 02/08/2017	01 a 30/08/2017
Geraldo Isaac Batista	07/07/2016 a 06/07/2017	01 a 30/08/2017
Helton Elias Costa Pereira	04/03/2016 a 03/03/2017	01 a 30/08/2017
Izabela de Fátima Pereira Tenório	01/04/2016 a 31/03/2017	01 a 30/08/2017
João Paulo Cássia da Silva	15/10/2015 a 14/10/2016	01 a 30/08/2017
Jose Jefferson de Machado e Bustamante	19/08/2015 a 18/08/2016	01 a 30/08/2017
Luzia de Cássia Rezende	01/03/2016 a 28/02/2017	01 a 30/08/2017
Márcia Maria Rezende	01/03/2016 a 28/02/2017	01 a 24/08/2017
Maria Lucia Pereira Ricardo	01/03/2016 a 28/02/2017	01 a 24/08/2017
Rosa Pavanello Rezende	07/04/2016 a 06/04/2017	01 a 24/08/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas